LEI 2.996, DE 1º DE MARÇO DE 2002

"Autoriza abertura de crédito adicional especial para regularização de despesas."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais), destinado a cobrir despesas seguintes:

I – Contrato de locação de imóvel para funcionamento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2001, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

II – pagamento de aluguel decorrente de convênio celebrado com o IMA, Instituto Mineiro de Agro-Pecuária, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2001;

Art. 2º - Como recursos para ocorrer às despesas, de que trata o artigo, serão utilizados os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

27.812.0010.2086 – manutenção de atividades do programa de educação física e desportos;
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 1º de março de 2002.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL